

PROJETO DE LEI Nº. 023, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Mesa Diretora

“Altera §1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.240/10, que Institui Programa de Vales-Alimentação aos Servidores do Poder Legislativo de Victor Graeff, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica alterado §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.240/10, de 25 de maio de 2010, que *“Institui Programa de Vales-Alimentação aos Servidores do Poder Legislativo de Victor Graeff, e dá outras providências”*, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. (.....).

§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, fica estabelecido aos Vales-Alimentação o valor de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais) por mês.

§ 2º (.....)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Maio de 2015.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, em 17 de Abril de 2015.**

VALDIR JOSÉ VIEIRA
Presidente do Legislativo

AUGUSTO JULIANO LISKA
Vice-Presidente

MARCELO HENRIQUE KOCH
1º Secretário

MIRTES LUIZA SCHMIDT
2ª Secretária

PROJETO DE LEI Nº. 023/2015

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

REGIME: ORDINÁRIO.

Prezados Vereadores e Vereadoras:

O presente P. Lei em discussão trata exclusivamente da concessão de reajuste no valor dos Vales-Alimentação, conforme disposição no § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.240/10 a qual o criou em 25 de maio de 2010. O respectivo reajuste se deve ao fato de que o mesmo necessita de atualização quanto ao valor ora praticado, quando pretende nessa oportunidade o Legislativo Municipal aumentar os vales-alimentação de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para o valor de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais) mensais juntamente com a data base de reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Nessa linha de pensamento, a Mesa Diretora desta Casa de Leis pretende realizar uma correção desses valores, valorizando assim cada vez mais aos servidores do Poder Legislativo, especialmente aqueles servidores assíduos ao serviço e que dificilmente apresentam atestado médico.

Assim sendo, senhores vereadores e vereadora, esta mesa diretora espera poder contar com a habitual atenção, para que assim possamos valorizar cada vez mais o trabalho no serviço público e por conseqüência continuar oferecendo à nossa população um atendimento de qualidade e eficácia.

Câmara Municipal – Victor Graeff, em 17 de abril de 2015.

VALDIR JOSÉ VIEIRA
Presidente do Legislativo

AUGUSTO JULIANO LISKA
Vice-Presidente

MARCELO HENRIQUE KOCH
1º Secretário

MIRTES LUIZA SCHMIDT
2ª Secretária